

- Coleta de Dados via Instrutor:

a) A cada início de aula deverá permitir a identificação do candidato e do instrutor através dos seus números de CPF, bem como reconhecimento facial de cada um;

b) Através da interface gráfica, o instrutor deve informar que a aula foi iniciada e a partir de então registrar os procedimentos do candidato, incluindo ações referentes ao seu comportamento, conhecimento das normas de conduta e circulação estabelecidas pelo Código de Trânsito Brasileiro e eventuais faltas cometidas:

1. Poderá sugerir ao instrutor os conteúdos programáticos das aulas que poderão ser previamente cadastrados através do Módulo Administração Web da Camada SERVIDOR;

2. Poderá ser apresentado o histórico de aulas do candidato para que o instrutor possa revisar o que já foi ensinado e decida os próximos passos do aprendizado;

3. O conteúdo programático das aulas deverá estar em conformidade com as determinações da Resolução CONTRAN nº 493/14;

c) O instrutor poderá, a qualquer momento, encerrar a aula através da interface gráfica:

1. Caso a aula seja encerrada antes do tempo regulamentar, o instrutor deverá informar o motivo.

d) A interface gráfica deverá emitir alertas sobre o término do tempo regulamentar da aula;

e) Não haverá repositório permanente de dados no Tablet, sendo este apenas um terminal de operação.

2) Camada SERVIDOR:

- Responsável pelo processamento dos dados coletados pela Camada CLIENTE, manutenção e visualização dos cadastros necessários para o funcionamento do sistema, consulta das informações processadas, emissão de relatórios, gerenciamento e controle do acesso às informações e integração com os sistemas dos órgãos executivos de trânsito dos Estados e do Distrito Federal. A Camada SERVIDOR deverá ser subdividida nos módulos descritos a seguir:

- Módulo Administração Web:

a) Deve possuir funções de cadastramento de Centros de Formação de Condutores, Veículos, Instrutores e Candidatos;

b) Deve possibilitar o cadastramento de conteúdos programáticos de aulas práticas para posterior uso pelos instrutores;

c) De forma contingencial, deverá receber o relatório preenchido manualmente pelo instrutor durante a aula de prática de direção veicular contendo, obrigatoriamente, a justificativa da não utilização on-line dos sistemas definidos na Camada CLIENTE;

d) Deve possuir funções de consultas das aulas práticas realizadas organizadas por candidato, por instrutor, por veículo e/ou por Centro de Formação de Condutores:

1. Para cada aula registrada, o sistema deverá agrupar os dados de forma que seja possível visualizar as seguintes informações:

a. Identificação do instrutor;

b. Identificação do candidato;

c. Identificação do veículo, contendo placa, modelo, cor e ano de Fabricação/Modelo;

d. Identificação do Centro de Formação de Condutores;

e. Data e hora de início e término da aula;

f. Distância percorrida em quilômetros;

g. Lista com data e hora e de cada evento. Para cada evento registrado, deve ser possível visualizar através do mapa, o local onde o mesmo foi registrado, bem como o cruzamento com os demais dados coletados naquele instante;

h. Mapa contendo todo o trajeto realizado na aula com data e hora e os apontamentos registrados pelo instrutor referente a determinado procedimento, ação ou falta do candidato. Para cada evento registrado, deve ser possível visualizar através do mapa o local onde o mesmo foi registrado, bem como o cruzamento com os demais dados coletados naquele instante.

2. As informações coletadas durante as aulas não poderão ser manipuladas em hipótese alguma, sendo permitida apenas sua visualização;

3. Deve permitir a visualização da situação da aula, sendo possíveis as situações: "realizada" ou "não realizada";

4. Deve permitir a geração de relatórios gerenciais com pelo menos: Lista de Centros de Formação de Condutores, Lista de Candidatos, Lista de Instrutores, Lista de Veículos, Lista Geral de Aulas Práticas Realizadas, Lista de Aulas Práticas Realizadas Pendentes e Relatório Detalhado de Aula Prática;

5. Todos os relatórios devem permitir a utilização de filtros em seus dados;

6. Todos os relatórios devem ser gerados em formato PDF.

e) Deve possuir rotinas de exportação das informações registradas no sistema para outros aplicativos através de arquivos padrão de mercado (XLSx, PDF e TXT);

f) Deverá possuir controle de acesso de todas as funcionalidades através de login e senha:

1. Deve permitir a manutenção e visualização dos dados de usuários;

2. Deve possibilitar a criação de perfis de Usuário personalizados que delimitem o acesso apenas a determinadas funções;

3. Deve possuir ferramenta de auditoria do acesso e das ações de cada usuário no sistema, incluindo endereço IP utilizado pelo usuário.

g) O Módulo Administração Web deverá ser acessível a partir de quaisquer sistemas operacionais através dos navegadores de internet Microsoft Internet Explorer versão 9 ou superior, Google

Chrome versão 23 ou superior e/ ou Mozilla Firefox versão 28 ou superior;

h) Todo o acesso ao Módulo Administração Web deve ocorrer através de canal seguro via TLS (Transport Layer Security).

- Módulo Interface:

a) Responsável pela sincronização dos dados da Camada CLIENTE com a Camada SERVIDOR e pela integração das informações com os diversos sistemas dos órgãos executivos de trânsito dos Estados e do Distrito Federal;

b) A integração entre os sistemas deverá ser possível através de API (Application Programming Interface) e/ou através de Webservices escritos em padrões abertos que proverão o acesso a Base de Dados central do sistema de forma controlada e segura:

1. Deve possuir documentação técnica descrevendo a metodologia de acesso, funções, retornos e exemplos de uso.

c) Deve possuir sistema de controle de acesso aos dados através de Chaves de Segurança que serão trocadas entre os sistemas;

d) Todo o acesso ao Módulo Interface deve ocorrer através de canal seguro via TLS (Transport Layer Security).

ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA DO HARDWARE

A especificação técnica do hardware para executar o sistema ficará a cargo do fornecedor. Deverá ser levada em conta que tal especificação deve permitir o uso do sistema sem lentidão ou paradas indesejadas. Todas as funcionalidades e o funcionamento adequado da solução serão aferidos através de processo de homologação pelo DETRAN/PA.

ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA DO HARDWARE PARA SISTEMA DE BIOMETRIA

Sistemas Operacionais:

- Windows XP 32 bits / 64 bits

- Windows Seven 32 bits / 64 bits, ou superior

Protocolo 873509

PORTARIA Nº 31/2015-CGD/SIND/DIVERSAS

BELÉM, 09 DE SETEMBRO DE 2015.

A Corregedora Chefe do Departamento de Trânsito do Estado do Pará, no uso de suas atribuições conferidas por lei, e

CONSIDERANDO os termos do art. 17, inciso XII, do Decreto nº. 1.635 de 08.06.2005, que confere à Corregedoria competência de exercer atribuições delegadas pela Direção-Geral.

CONSIDERANDO os termos da Portaria nº 2106/2014-DG/CGP, de 31.07.2014, publicada no Diário Oficial do Estado de 08.08.2014, que delegou poderes ao Corregedor Chefe para instauração de Processo de Sindicância e Processos Administrativos.

CONSIDERANDO os termos do Memorando nº 08/2015 - Comissão de Sindicância, de 08.09.2015, da lavra do Presidente da Comissão, o qual solicita a prorrogação do prazo para conclusão dos trabalhos da Sindicância Investigativa,

R E S O L V E:

I - PRORROGAR, por 30 (trinta) dias, o prazo previsto no inciso II da Portaria nº 12/2015-CGD/SIND. INVESTIGATIVA, publicada no DOE nº 32.952, de 18.08.2015, para conclusão dos trabalhos, conforme preceitua o artigo 201, parágrafo único da Lei nº 5.810/94, a contar de 18.08.2015.

II - À Coordenadoria Disciplinar e à Diretoria Administrativa Financeira, para que adotem as providências para o pleno cumprimento do presente ato.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

NILMA MARIA NASCIMENTO LIMA

Corregedora Chefe

Protocolo 873533

PORTARIA Nº. 2598/2015-DG/PAD/DIVERSOS.

BELÉM, 04 DE SETEMBRO 2015.

O Diretor Geral do Departamento de Trânsito do Estado do Pará, no uso de suas atribuições, conferidas por lei, e...

CONSIDERANDO: os termos do Decreto nº. 1.635 de 08.06.2005, que confere ao Diretor-Geral atribuições para dirigir e coordenar os trabalhos do Departamento de Trânsito do Estado do Pará - DETRAN/PA,

CONSIDERANDO: os termos do Memorando nº 11/2015 - CPAD/2015, de 21.08.2015, subscrito pelo Presidente da Comissão no qual solicita e justifica a Recondução da Comissão para conclusão do Processo Administrativo Disciplinar, instaurado através da Portaria nº. 647/2015-DG/CORREGEDORIA, de 27.02.2015, publicado no DOE nº. 32.838, Edição de 03.03.2015,

R E S O L V E:

I - RECONDUZIR A COMISSÃO, composta pelos servidores, MARLENILSON LUIZ PINHEIRO MIRANDA, Procurador Autárquico, FERNANDO ZANUTO FERRARI, Assistente de Trânsito e PATHRICIA CHRISTINA PINTO DE OLIVEIRA BATISTA, Vistoriadora, respectivamente, Presidente e Membros para dar continuidade aos trabalhos apuratórios, objetivando a conclusão do PAD instaurado através da Portaria nº. 647/2015-DG/CORREGEDORIA, de 27.02.2015, conforme preceitua o artigo 208, da Lei nº. 5.810/94, no prazo de 60 (sessenta) dias, a contar de 24.08.2015;

II - À Corregedoria Geral do DETRAN e à Coordenadoria de Gestão de Pessoas, para que adotem as providências para o pleno cumprimento do presente ato.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

NILTON JORGE BARRETO ATAYDE

Diretor Geral do DETRAN/PA.

Protocolo 873537

PORTARIA Nº 2599/2015-DGD/PAD/DIVERSOS

BELÉM, 04 DE SETEMBRO DE 2015.

O Diretor-Geral do Departamento de Trânsito do Estado do Pará, no uso de suas atribuições, conferidas por lei, e

CONSIDERANDO os termos do Decreto nº 1.635 de 08.06.2015, que confere ao Diretor-Geral, atribuições para dirigir e coordenar os trabalhos do Departamento de Trânsito do Estado do Pará - DETRAN/PA;

CONSIDERANDO os autos do Processo Administrativo instaurado pela Portaria nº 753/2013-DG/CORREGEDORIA (Protocolo nº 2008/272469), para apurar responsabilidades pela irregularidade no processo de licenciamento do veículo placa JQE-2956, gerado na CIRETRAN de Tucuruí;

CONSIDERANDO o Relatório Conclusivo da Comissão Processante que sugeriu o arquivamento dos autos, em razão da inexistência de provas e aplicação dos princípios constitucionais da presunção de inocência e "in dubio pro reo";

CONSIDERANDO o Parecer Correicional nº 022/2015-CORREGEDORIA GERAL que acolheu o entendimento esposado pela Comissão,

R E S O L V E:

I - DETERMINAR o ARQUIVAMENTO do Processo Administrativo Disciplinar instaurado pela Portaria nº 753/2013-DG/CORREGEDORIA, em face do servidor Marcos Pelais Valente.

II - À Corregedoria Geral do DETRAN e à Coordenadoria de Gestão de Pessoas, para que adotem as providências para o pleno cumprimento do presente ato.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

NILTON JORGE BARRETO ATAYDE

Diretor-Geral do DETRAN/PA.

Protocolo 873540

TERMO ADITIVO A CONTRATO

EXTRATO DE TERMO ADITIVO AO CONTRATO

NÚMERO DO TERMO: 8º

NÚMERO DO CONTRATO: 012/2012

PARTES: Departamento de Trânsito do Estado do Pará - DETRAN/PA, CNPJ nº 04.822.060/0001-40 e a empresa E. B. CARDOSO, inscrita no CNPJ nº 34.849.836/0001-87.

OBJETO DO CONTRATO: Serviço de limpeza, conservação, higiene e jardinagem nas dependências internas e externas da sede, postos, Agências e Regionais de trânsito.

VALOR DO CONTRATO ORIGINÁRIO: Mensal de R\$ 329.010,68 (trezentos e vinte e nove mil, dez reais e sessenta e oito centavos), perfazendo um valor global de R\$ 3.948.128,16 (três milhões, novecentos e quarenta e oito mil, cento e vinte e oito reais e dezesseis centavos).

OBJETO E JUSTIFICATIVA DO ADITAMENTO: Alteração da "Cláusula Quinta - Do Prazo e Vigência do Contrato", a "Cláusula Sexta - Do Preço e Condições de Pagamento" e a "Cláusula Oitava - Dos Recursos Orçamentários".

VIGÊNCIA DO ADITAMENTO: Início: 12/09/2015 Término: 09/03/2016

VALOR DO ADITAMENTO: Valor mensal de R\$ 361.796,78 (trezentos e sessenta e um mil, setecentos e noventa e seis reais e setenta e oito centavos), totalizando o valor global em 180 (cento e oitenta) dias de R\$ 2.170.780,68 (dois milhões, cento e setenta mil, setecentos e oitenta reais e sessenta e oito centavos).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 66201 - Departamento de Trânsito do Estado do Pará; 06 - Segurança Pública; 122 - Administração Geral; 1297 - Manutenção da Gestão; 4534 - Operacionalização das Ações Administrativas; 339037 - Locação de mão de obra; Fonte - 0261 - Recursos Próprios; 0661 - Recursos Próprios - Superávit.

FORO: Belém

DATA DE ASSINATURA: 09/09/2015

ORDENADOR RESPONSÁVEL: NILTON JORGE BARRETO ATAYDE

ADITIVOS ANTERIORES:

1º TAC - Assinatura: 14/06/2012 - Publicação: 25/06/2012

2º TAC - Assinatura: 07/12/2012 - Publicação: 11/12/2012

3º TAC - Assinatura: 15/03/2013 - Publicação: 19/03/2013

4º TAC - Assinatura: 11/03/2014 - Publicação: 12/03/2014

5º TAC - Assinatura: 14/11/2014 - Publicação: 18/11/2014

6º TAC - Assinatura: 13/03/2015 - Publicação: 24/03/2015

7º TAC - Assinatura: 13/03/2015 - Publicação: 24/03/2015.

NILTON JORGE BARRETO ATAYDE

Diretor Geral

DETRAN/PA

Protocolo 873363

AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO

AVISO

TOMADA DE PREÇOS Nº 12/2015 - CPL

RESULTADO DA FASE DE JULGAMENTO DA PROPOSTA

O Departamento de Trânsito do Estado do Pará, através da Comissão Permanente de Licitação, instituída pela Portaria nº 1616/2015-DG/CGP, torna público que, na abertura do processo licitatório TOMADA DE PREÇOS Nº 12/2015-CPL, tipo MENOR PREÇO GLOBAL, cujo objeto é a contratação de empresa para execução de obras de engenharia no prédio da Agência Antônio Barreto, no município de belém, foi considerada vencedora a empresa CONSERVIC - CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA, por